Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA

Criado pela Lei N° 2331/2017 | Edição n° 5823/2023 Caxias - MA, 29/09/2023

EXPEDIENTE
O Diário Oficial do Município de Caxias - MA. Criado pela Lei N° 2331/2017 |, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.
ACERVO
As edições do Diário Oficial Eletrônico de Caxias poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: https://caxias.ma.gov.br/diario-oficial-do-municipio
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse https://caxias.ma.gov.br/diario-oficial-do-municipio/. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.
ENTIDADE
Prefeitura Municipal de Caxias - MA
CNPJ: 05.281.738/0001-98, Prefeito Fábio José Gentil Pereira Rosa
Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro
Telefone: (99) 3521-3025 e-mail: ti@caxias.ma.gov.br
Site: https://www.caxias.ma.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 035/2023 – GAB/SMS.

A Secretária Municipal de Saúde de Caxias, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar os membros do Setor de fiscalização de Contratos Administrativos celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde, a seguir denominados:

Locação de veículos e fornecimento de combustível
Márcio Francisco Feitosa de Morais

Aquisição e manutenção de computadores e impressoras, tecnologia de comunicação e monitoramento.
André Luís de Sousa Ferro

Tecnologia da informação
Noeline Araújo de Melo

Material de limpeza e lavanderia.
Mônica Dariele Viana de Araújo

Alimentação Enteral, gêneros perecíveis e não perecíveis, Gás GLP, Material de expediente, gráficos, água mineral, material descartável
Fiscal 1 - Kamila Sousa Silva
Fiscal 2 reserva - Marcelly Francisca Sousa de Morais

Medicamento Veterinário, Ração
Cesar Furtado Junior

Material de laboratório, medicamentos, material hospitalar
José Lucas Soares Garcia

Material e Equipamentos odontológicos
Eduardo Carvalho de Abreu

Equipamentos, material permanente, instrumentais cirúrgicos, serviço de esterilização, Órtese e prótese, enxoval, fardamento e rouparia.
Ana Cristina da Silva Barros

Manutenção corretiva e preventiva com reposição de peças de Veículos, Prestação de serviços de seguros
John Fillip Moraes Silva

Aquisição, manutenção corretiva ar condicionados, mobílias e eletrodomésticos.
Francisco das Chagas Magalhães Nascimento

Coleta de resíduos sólidos.
Paulo Henrique Silva

Limpeza de Fossa, Dedetização, Alugueis de imóveis, Monitoramento individual de ionizante (dosimetria), fornecimento de gás oxigênio medicinal
Ethmiriam Maria Torres Pereira

Art. 2º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito a Portaria Nº 005/2023 – GAB/SMS, de 20 de abril de 2023.

Dê Ciência, publique-se e cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Caxias, Estado do Maranhão, 29 de setembro de 2023.

_____
Mônica Cristina Melo Santos Gomes
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 271/2021
COREN MA 75609

Código identificador:
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

GABINETE

DECRETO MUNICIPAL Nº 377/GAB, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

Nomeia a integrante do quadro abaixo para o cargo de provimento efetivo do Município de Caxias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, Fábio Jose Gentil Pereira Rosa, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 65, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento a decisão judicial, proferida nos autos do Mandado de Segurança (Processo nº 0809710.65.2023.8.10.0029), da 1ª Vara Cível de Caxias (MA),

D E C R E T A:

Art. 1° - Nomear a servidora, a seguir relacionada, para o cargo abaixo indicado:

CARGO: 281 AGENTE DE INCLUSÃO ESCOLAR		
COLOCAÇÃO	NOME	C.P.F.
27	ANTONIA MARCIA DA COSTA SILVA ALBERTO	027.236.863-61

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

_____
Fábio José Gentil Pereira Rosa
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 382/GAB, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

Nomeia a integrante do quadro abaixo para o cargo de provimento efetivo do Município de Caxias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, Fábio Jose Gentil Pereira Rosa, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 65, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento a decisão judicial, proferida nos autos do Mandado de Segurança (Processo nº 0809708-95.2023.8.10.0029), da 1ª Vara Cível de Caxias (MA),

D E C R E T A:

Art. 1° - Nomear a servidora, a seguir relacionada, para o cargo abaixo indicado:

CARGO: 134 TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
COLOCAÇÃO	NOME	C.P.F.
41	JAKEDNA AZEVEDO DO NASCIMENTO RODRIGUES	042.115.823-99

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

_____
Fábio José Gentil Pereira Rosa

Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 391/GAB, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

Nomeia o integrante do quadro abaixo para o cargo de provimento efetivo do Município de Caxias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, Fábio Jose Gentil Pereira Rosa, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 65, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento a decisão judicial, proferida nos autos do Mandado de Segurança (Processo nº 0816920-07.2022.8.10.0029), da 1ª Vara Cível de Caxias (MA),

D E C R E T A:

Art. 1° - Nomear o servidor, a seguir relacionado, para o cargo abaixo indicado:

CARGO: 125 ENFERMEIRO OBSTETRA		
COLOCAÇÃO	NOME	C.P.F.
4	DIEGO INACIO DE MORAES NASCIMENTO	038.014.293-77

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

_____

Fábio José Gentil Pereira Rosa
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 396 DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

Nomeia Comissão de Acompanhamento da Lei Federal Complementar nº 195/2022, intitulada Lei Paulo Gustavo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, no Estado do Maranhão, FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA no uso das atribuições legais, com fulcro no artigo 65, inciso VIII, estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Comissão de Acompanhamento da Lei Federal nº 195/2022, intitulada Lei Paulo Gustavo, sem prejuízo das competências dos órgãos envolvidos, terá as seguintes atribuições:

I - Estabelecer diretrizes gerais, propor estratégias e buscar meios para garantir a implementação dos benefícios previstos na Lei Federal complementar Paulo Gustavo, 195, de 08 de julho de 2022;

II - Propor e aprovar o programa de trabalho a ser desenvolvido pelo município;

III - Acompanhar, apoiar e facilitar os trabalhos de execução dos benefícios previstos na Lei Federal complementar Paulo Gustavo, 195, de 08 de julho de 2022;

IV - Propor e viabilizar formas de disseminação e USO (informações geradas a partir das regras e ações necessárias à implementação dos benefícios previstos na Lei Federal complementar Paulo Gustavo, 195, de 08 de julho de 2022) considerando o contexto cultural do município;

V - Desenvolver as atividades necessárias para a implantação e manutenção dos benefícios previstos na Lei Federal complementar Paulo Gustavo, 195, de 08 de julho de 2022.

Art. 2º. Ficam nomeados para compor a Comissão de Acompanhamento da Lei Federal nº 195/2022, intitulada Lei Paulo Gustavo, os seguintes membros:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LUCIENE MARTINS ALMEIDA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNÍCIPIO
LILIAN DE MARIA PAIVA SOUZA

SECRETARIA DE CULTURA
DALVA MACIEL DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE CULTURA
LEONARDO CARDOSO LIMA

DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO.
DENILSON OLIVEIRA DE SOUSA

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

SEGMENTO DA MÚSICA
MARIA DOMINGAS DE OLIVEIRA PEREIRA

Parágrafo Único: A Comissão ora nomeada deverá iniciar os seus trabalhos imediatamente, buscando planejar, organizar, coordenar e executar todas as ações necessárias à Implementação da Lei Paulo Gustavo e providências a serem adotadas para consecução de seus objetivos.

Art. 3º. A função de membro da Comissão não será remunerada, sendo considerada, porém, serviço de relevante interesse público, devendo ser registrada, portanto, nos assentamentos funcionais dos aludidos servidores.

Art. 4º. A comissão poderá ter duração de até 01 (hum) ano, sendo que em caso de necessidade de substituição de membros, deverá ocorrer de forma imediata para não prejudicar o andamento dos trabalhos.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 397 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A DISPENSA EXCEPCIONAL DO CUMPRIMENTO DO ESTABELECIDO NO ART. 1º, §4º, DA LEI MUNICIPAL Nº 2.470/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 65, VIII da Lei Orgânica do Município,
Considerando a prerrogativa legal conferida ao Chefe do Poder Executivo para expedir regulamentos,
Considerando a necessidade da Administração municipal editar ato administrativo próprio com a finalidade de flexibilizar e simplificar o procedimento de unificação de matrículas dos professores da rede pública de ensino para o ano letivo de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Ficam excepcionalmente dispensados do cumprimento do requisito estabelecido no artigo 1º, §4º, da Lei Municipal nº 2.470/2019, os servidores pertencentes ao Quadro do Magistério da Educação Básica do Município que protocolizaram requerimento para unificação pela matrícula mais recente, no período compreendido entre 02 de maio a 02 de outubro de 2023.

Art. 2º Para a viabilização do processo de unificação, o servidor deverá ter apresentado requerimento na data estabelecida no presente Decreto e atender aos demais requisitos legais estabelecidos pela Lei nº 2.470/2019.

Art. 3º A Limitação temporal estabelecida pelo § 4º do artigo 1º da Lei Municipal nº 2.470/2019 não será aplicada nos casos estabelecidos por meio do presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA
Prefeito Municipal

Código identificador:
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

PORTARIA Nº 72 DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A INDICAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PARA ACOMPANHAMENTO DE PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO E REGISTRO DE MATRICULA DA ÁREA DA QUADRA POLIESPORTIVA E ESCOLA MUNICIPAL DO POVOADO BREJINHO 1º DISTRITO DE CAXIAS/MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, usando de suas atribuições legais que lhes são conferidas em Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Indicar o senhor, VIDIGAL BORGES TORRES, Secretário Adjunto de Planejamento, na função de representante deste município junto à Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e ao Cartório do 1º Oficio Extrajudicial de Caxias, para acompanhamento do processo regularização e/ou registro de matrícula do imóvel onde está localizado a Quadra Poliesportiva e Escola Municipal do Povoado Brejinho 1º Distrito de Caxias/MA.

Art. 2º O indicado por esta Portaria terá as seguintes atribuições:

a) Protocolar processo de solicitação de abertura de regularização e/ou matricula do imóvel referente a Quadra Poliesportiva e Escola Municipal do Povoado Brejinho 1º Distrito de Caxias/MA;
b) Acompanhamento do processo com acesso a todas as informações;
c) Responder as notificações referentes ao processo;
d) Anexar ao processo documentos, plantas, laudos e demais peças quando solicitadas;
e) Atender as demandas inerentes ao processo até o seu registro junto ao Cartório do 1º Oficio Extrajudicial de Caxias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA
Prefeito Municipal

Código identificador:
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

CAXIASPREV

ATO Nº 0019, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS – CAXIASPREV, NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e, em obediência à decisão judicial, exarada nos autos do Processo Judicial nº 0801007-19.2021.8.10.0029 e com fulcro no Decreto nº 052/2021 de 25/01/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder benefício de pensão por morte a MARIA PAIXÃO FEITOSA COSTA, brasileira, solteira, portadora do RG nº 069329062019-0, inscrita no CPF sob o nº 197.614733-68, interditada judicialmente, representada por sua curadora MARIA DA PAZ COSTA, brasileira, solteira, professora, portadora do RG nº 000085939398-4, inscrita no CPF nº 110.901.623-91, na qualidade de companheira de OTAVIANO FAGUNDES DA COSTA, matrícul nº 43-1, que se encontrava no exercício do cargo de Fiscal Fazendário, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, falecido em data de 18/12/2018, com fundamento legal no art. 55, inciso II, § 3º e art. 31, inciso I, da Lei Municipal nº 2.192/2014, assim como nos trmos do art. 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal/1988, no valor mensal de R$ 1.320,00 (hum mil, trezentos e vinte reais), conforme cálculos discriminados abaixo:

REMUNERAÇÃO DO FALECIDO À DATA DO ÓBITO (DEZEMBRO/2018)

Vencimento, conforme Lei Municipal nº 1458/2001 - R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais).

Anuênio, conforme art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 003, de 23 de abril de 2001 - R$ 295,74 (duzentos e noventa e cinco reais e setenta e quatro centavos).

Total da remuneração do cargo efetivo – R$ 1.249,74 (hum mil, duzentos e quarenta e nove reais e setenta e quatro centavos).

Complemento para equiparação ao salário mínimo vigente, nos termos do art. 201, § 2º da Constituição Federal – R$ 70,26 (setenta reais e vinte e seis centavos).

Valor do benefício, conforme art. 40, § 7º, II da CF – R$ 1.320,00 (hum mil, trezentos e vinte reais).

Art. 2º - Art. 2º - O benefício de pensão de que trata o artigo anterior será reajustado, para preservar-lhe, em caráter permanente, o valor real, na mesma data e índice utilizados para fins de reajuste dos benefícios do RGPS, nos termos do art. 47-A da Lei Municipal nº 2.192/2014 (acrescentado pela Lei Municipal nº 2.501/2020), c/c o art. 40, § 12 da Constituição Federal/1988.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS, NO ESTADO DO MARANHÃO, EM 15 DE SETEMBRO DE 2023.

Breno Silveira Leitão
Presidente

Código identificador:
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

LYCIA MAYARA WAQUIM
Chefe de Gabinete
OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO
Presidente da ccl
ADENILSON DIAS DE SOUZA
Procurador Geral do Município
ISAÍAS JOSE DA SIVA NETO
Controlador Geral
CYNTHIA MARIA LUCENA LIMA SOUSA
Secretario Municipal de Governo
MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES
Secretaria Municipal De Saúde
BRENO SILVEIRA LEITÃO
Presidente do Caxias-Prev
MOISÉS HOLANDA DOS SANTOS
Secretário Municipal de articulação Política
SANDRO LEONARDO AGUIAR BASTOS
Sec.Municipal de Cultura ,Esporte, Turismo Patrimônio Histórico e Juventude
LUCIANA ANDREA DA COSTA SOARES
Secretaria Municipal De Agricultura e Pesca
ADERBAL MALHEIROS FRANÇA NETO
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Defesa Civil
JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Secretário Municipal de Infraestrutura
KIARA FERNANDA RODRIGUES BRAGA
Secretaria Municipal de Políticas Públicas Para Mulheres
JOSÉ AUGUSTO PEREIRA NETO
Assessor de Comunicação
ANA LÚCIA XIMENES
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
LABIBE GEDEON SIMÃO NETA
Secretaria Municipal do Trabalho
CONSTANTINO FERREIRA DE CASTRO NETO
Secretário Municipal de Industria e Comercio
ANA CÉLIA PEREIRA DAMASCENO DE MACÊDO
Secretaria de Educação, Ciências e Tecnologia
ARNALDO DE ARRUDA OLIVEIRA
Direto Administrativo do SAAE
MANOEL JOSÉ MACEDO SIMÃO
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e administração
FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA MESQUITA
Secretario Municipal de Segurança Púbica
FAUSE ELOUF SIMÃO JUNIOR
Secretario de Limpeza Pública
JOÃO BATISTA DA CRUZ RIOS
Secretario de Habitação
FRANCISCO DE ASSIS ABREU JÚNIOR
Secretario de Regularização Fundiária

HINO DE CAXIAS

LETRA: Teodoro Ribeiro Júnior
MUSICA:: por Elpídio Pereira

Clara estrela no céu maranhense,
Lira flébil do meigo cantor,
Tua luz outra estrela não vence,
Nem a lira mais cheia de amor.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

És a virgem toucada de rosas,
Que te miras nas águas do rio,
De onde as ninfas sutis, invejosas,
Vêm beijar-te o perfil erradio.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Broquelada na paz tu trabalhas,
E na paz confiada descansas,
Mas não temes o fragor de batalhas,
Quem já trouxe a vitória nas lanças.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não crearam teus seios escravos,
Bentos seios do alvor da camélia,
Que nós somos unidos e bravos.
Filhos gracos da nova cornélia.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Glória! Glória! As façanhas proclamem,
Da princesa do adusto sertão,
Cuja fama e valor se derramam,
Pelas terras do audaz Maranhão.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

MUNICIPIO DE CAXIAS:06082820000156 Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAXIAS:06082820000156 Dados: 2023.09.29 20:08:28 -03'00'	PREFEITURA DE Caxias A CIDADE QUE A GENTE QUER Prefeitura Municipal de Caxias-MA, Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.604-090 https://caxias.ma.gov.br/ (99) 3521-3025